



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01-
PROGEP/PROGRAD/PROPEP/GR, de 21 de novembro de 2022.**

Estabelece orientações aos Órgãos de Apoio, Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede, acerca do expediente, no âmbito da UFAL, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO, o PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando a Portaria do Ministério da Economia-ME, de nº 9.763, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações aos Órgãos de Apoio, Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede acerca do expediente, no âmbito da UFAL, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º. Fica facultado às direções dos órgãos de Apoio, das Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14:00, horário de Brasília.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos:

I – para os servidores técnico-administrativos, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do setor.

II – para os servidores docentes que suspenderem suas aulas durante o período estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa, a reposição deverá ocorrer na forma prevista na Resolução nº 06/2008-CONSUNI/UFAL, bem como obedecer as seguintes orientações:

- a) Reposição presencial de aula teórica e/ou prática nos sábados letivos ou fora do dia e turno dos/as estudantes, com a anuência destes/as;
- b) Uso de algum dia, dentre os previstos nas duas semanas dedicadas à reavaliação e prova final (de 21 a 28/12/2022), para repor a carga horária;
- c) Outras possibilidades a depender da natureza da atividade e do perfil da turma, com anuência dos/as estudantes.

§ 1º O servidor técnico ou docente que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 2º A compensação de horário é limitada a duas horas da jornada de trabalho.

Art. 4º Os Órgãos de Apoio, as Unidades Acadêmicas e os Campi Fora de Sede deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao servidor optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Caberá as direções dos Órgãos de Apoio, das Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Os casos omissos serão de competência da PROGRAD, PROPEP e/ou PROGEP de acordo com as situações apresentadas.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

**JOSEALDO TONHOLO
REITOR DA UFAL**

**AMAURI BARROS DA SILVA
PRÓ-REITOR DA PROGRAD/UFAL**

**WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR DA PROGEP/UFAL**

**IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
PRÓ-REITORA DA PROPEP/UFAL**

